



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Assistência Social – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - Custeio	R\$ 47.181,50
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Custeio	R\$ 47.181,50

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2022.

Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car

Vereador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva tem por objetivo a destinação para Secretaria de Assistência Social, visando contribuir com o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio.

Desta forma, pelos motivos expostos acima, a presente emenda impositiva no valor de **RS 47.181,50 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, tem por objetivo encaminhar para Secretaria de Assistência Social, visando contribuir com o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, para custeio.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.